



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL**

**ATA DE APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício da Câmara Municipal de Avis, reuniu o júri, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, constituído por, Maria Lisete Nunes dos Santos, Presidente, Hélder Alberto Maneiras Cortes Pereira e Anabela de Jesus Traquinas Pires, vogais efetivos, para os fins previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, nomeadamente, verificação dos requisitos exigidos e apresentação dos documentos essenciais à admissão, apresentados pelos candidatos na respetiva candidatura ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil) - Ref.ª B, cujo aviso foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202207/0779, datado de 25/07/2022 e no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, com o Aviso (extrato) n.º 14430/2022 datado de 21/07/2022.

O júri deu início à apreciação da candidatura apresentada pelo único candidato ao procedimento. Após verificação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à sua admissão, o júri verificou que o candidato não apresentou prova de inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, conforme solicitado no ponto 6 (requisitos especiais de admissão) do aviso de abertura publicitado na bolsa de Emprego Público.

Assim, o júri deliberou por unanimidade, propor a sua exclusão, nos termos legalmente previstos.

**Candidatos Excluídos**



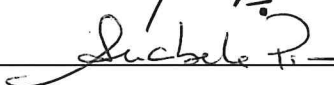
- Tiago André Laranjo Borbinhas.



Deliberou o júri notificar o único candidato proposto a exclusão, pelas formas previstas no artigo 10.º e conjugado com o artigo 22.º, ambos, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, para realização da audiência prévia prevista no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, para que o interessado se pronuncie sobre a proposta e tomar as diligências necessárias, caso pretenda suprimir as deficiências da candidatura.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a presente reunião, sendo a respetiva ata assinada por todos os membros presentes.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_